



**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
SELEÇÃO DISCENTE 2019**

CANDIDATO (A) – CPF	106.656.914-24
ANÁLISE	Em atendimento ao pedido de reconsideração da nota atribuída ao currículo do(a) candidato(a), foi realizada uma nova análise e confirmado que o interessado(a) anexou declaração onde não comprova sua data de admissão e em seu recurso enviou outro documento a título de complementação. Nesse sentido, informamos que de acordo com edital, os documentos comprobatórios devem ser anexados no ato da inscrição (conforme item 9.1). Portanto com base no item 9.5, onde preceitua <i>“quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas no Edital, não serão consideradas”</i> .
PARECER	Reconsideração não atendida. Mantemos a nota 0,0 atribuída anteriormente.
CANDIDATO (A) - CPF	
ANÁLISE	Analisando o pedido de reconsideração da nota atribuída ao currículo do(a) candidato(a), foi confirmado que o interessado(a) no ato da inscrição não anexou documentação comprobatória necessária para confirmação de seu currículo e consequente pontuação na tabela do anexo VIII do Edital. Sendo assim, ressaltamos que de acordo com edital, os documentos comprobatórios devem ser anexados no ato da inscrição (conforme item 9.1). Portanto com base no item 9.5, onde preceitua <i>“quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas no Edital, não serão consideradas”</i> .
PARECER	Reconsideração não atendida. Mantemos a nota 0,0 atribuída anteriormente.

João Pessoa, 14 de novembro de 2019

Prof. Dr. José Jassuípe da Silva Morais
Presidente da Comissão de Seleção - 2019